DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
- ***Atos Oficiais*** 2
  - Portarias 2
- ***Licitações e Contratos*** 2
  - Contratos 2
  - Aviso de Licitação 2
- ***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** 2
  - Convocação 2
  - Outros atos de concurso/processo seletivo 3
- ***Outros Atos*** 3
- ***Atos Administrativos*** 7
  - Licenciamentos 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Rua Duque de Caxias, nº 1165 – Jardim Dom Luiz Orione I
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.924, DE 11 DE JUNHO DE 2026

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O QUADRO DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

AUTORIZAR a Seção de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal a contratar, a partir de 22 de junho de 2026, 02 (dois) Coordenadores Pedagógicos de Educação Básica habilitados no Concurso Público nº 001/2023, cujo resultado foi homologado através dos Decretos nº 4.316, de 06 de outubro de 2023; 4.339, de 13 de novembro de 2023; 4.347, de 28 de novembro de 2023, e prorrogado através dos Decretos nº 4.606, de 03 de outubro de 2025, 4.625, de 11 de novembro de 2025, e 4.633, de 28 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
Processo de Licitação nº 021/2026 – Pregão Eletrônico nº 010/2026

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Contratado - CONSTRUSOL CONSTRUTORA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto - Contratação de empresa para a execução dos serviços de reflorestamento em área de 5,73 hectares, denominada Sítio Liberdade, correspondente à APP – Área de Preservação Permanente do Córrego Frutal (Parte II – Margens Esquerdas das Nascentes), incluindo todas as etapas de preparo do solo, fornecimento de mudas, plantio, trato culturais, manutenção e monitoramento, com fornecimento de mão de obra e materiais, insumos e equipamentos

Nº - 022/2026

Valor - R$ 194.000,00/Total

Assinatura - 08 de maio de 2026

Vigência – 08 de maio de 2026 a 07 de novembro de 2029

· REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

.....

Aviso de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 075/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, COM CAPACIDADE DE 07 LUGARES, ANO 2026 E MODELO 2026, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

Recebimento das Propostas: das 09h00min do dia 16/06/2026 às 08h30min do dia 26/06/2026

Abertura das Propostas: às 08h31min do dia 26/06/2026

Início da Sessão de Disputa: às 09h00min do dia 26/06/2026

Local: www.bll.org.br

Modo de Disputa: Aberto

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.guararapes.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores informações via e-mail: compras@guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 11 de junho de 2026

Enevaldo Albano

Diretor do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o teor da Portaria nº 9.924, de 11 de junho de 2026, ficam convocados a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de **12 a 19 de junho de 2026**, os candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público nº 001/2023, cujo resultado foi homologado através dos Decretos nº 4.316, de 06 de outubro de 2023; 4.339, de 13 de novembro de 2023; e 4.347, de 28 de novembro de 2023; e prorrogado através dos Decretos nº 4.606, de 03 de outubro de 2025; 4.625, de 11 de novembro de 2025; e 4.633, de 28 de novembro de 2025, para a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, para anuência à contratação, a

fim de que possa iniciar suas atividades no dia 22 de junho de 2026.

Comunica ainda, que deverão apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 09 às 11 horas e das 13 às 16 horas, munidos dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da CNH (para a função de motorista); cópia do Certificado de Reservista; cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia de comprovante de residência, cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; certificado do grau de escolaridade exigido em edital e Histórico Escolar; 01 foto 3X4; registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional (para funções que requisitem); Atestado de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental*.

O exame médico para a emissão do "Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental" deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento realizado pelo telefone **(18) 3606-1527, devendo obrigatoriamente ser apresentado junto a documentação acima**.

Comunica finalmente, que o não comparecimento do candidato no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso, implicará automaticamente na sua desclassificação.

COORDENADOR PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Classificação	Nome	R.G.
11º	JÉSSICA RODRIGUES BATISTA	36.925.182-9
12º	JÉSSICA PAELO CRUZ	47.745.758-7

Guararapes, 11 de junho de 2026
Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

.....

Outros atos de concurso/processo seletivo

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

Fica prorrogado para o dia 17 de junho de 2026 o prazo para a entrega da documentação, conforme requerimento, referente a contratação do senhor VALDIR CARDOSO DE SÁ, classificado no Concurso Público nº 001/2025 para a função de MECÂNICO, a fim de que possa iniciar suas atividades no dia 18 de junho de 2026.

Guararapes, 11 de junho de 2026
Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

.....

Outros Atos

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA CGM Nº 186, DE 11 DE JUNHO 2026.
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Assunto: "Mau procedimento"; (A**rt. 482, alínea "b"** da CLT).

.....

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA CGM Nº 187, DE 11 DE JUNHO 2026.
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Assunto: "Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem"; (A**rt. 482, alínea "j"** da CLT).

.....

FL. 43

MPSP MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO | PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARARAPES

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, por meio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos artigos 127 e 129, incisos II e III, da Constituição Federal, e no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), no âmbito da NF nº 0274.0000120/2026;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social, bem como o zelo pelo efetivo respeito aos princípios da Administração Pública;

CONSIDERANDO a instauração da presente notícia de fato para apurar possível irregularidade consistente na utilização de ônibus pertencente à Prefeitura Municipal de Guararapes para transporte de fiéis a evento religioso ocorrido em 07/03/2026;

CONSIDERANDO que a utilização de bens públicos deve observar estritamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e finalidade pública (art. 37, *caput*, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que a disponibilização de bens públicos a particulares, inclusive entidades religiosas, somente se legitima quando amparada por previsão normativa, critérios objetivos previamente estabelecidos e observância da isonomia entre os interessados;

FL. 44

MPSP MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO | PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARARAPES

CONSIDERANDO que a ausência de critérios objetivos e de disciplina normativa pode ensejar tratamento privilegiado indevido, caracterizando desvio de finalidade e violação ao princípio da impessoalidade;

CONSIDERANDO os elementos coligidos nos autos, que indicam a necessidade de aperfeiçoamento da disciplina normativa relativa à cessão de transporte público municipal;

RESOLVE RECOMENDAR ao Excelentíssimo Senhor **ALEX PERAMO DE ARRUDA**, Prefeito Municipal de Guararapes, ou a quem quer que o suceda ou substitua em suas funções, que:

I. ELABORE E IMPLEMENTE – e encaminhe a esta Promotoria de Justiça -, no prazo de 45 dias, ato normativo específico (lei ou ato regulamentar idôneo) disciplinando a cessão de veículos da frota municipal a terceiros, indicando, no mínimo:

i. as hipóteses autorizadoras da cessão, consentâneas com o interesse público;

ii. os requisitos claros e impessoais para deferimento dos pedidos, tais como: ordem cronológica de requerimentos; relevância pública da atividade; disponibilidade da frota; vedação de favorecimento individualizado ou tratamento privilegiado;

iii. previsão de procedimento administrativo formal para deferimento/indeferimento dos pedidos, contendo, inclusive: a exigência de que os pedidos sejam formalizados por escrito, estejam devidamente assinados e contenham justificativa detalhada; a determinação de que os pedidos sejam analisados e instruídos em processo administrativo, contando, ao final, com decisão fundamentada do agente público competente; e a indicação do agente público competente para a prolação da decisão; e

iv. previsão de que todos os pedidos, deferidos e indeferidos, sejam devidamente registrados e permaneçam arquivados, havendo a disponibilização das informações para fins de controle interno e externo.

FL.
45

MPSP MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO | PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARARAPES

II. ABSTENHA-SE de:

i. conferir tratamento privilegiado a qualquer grupo ou entidade civil, inclusive de natureza religiosa, assegurando a cessão de veículos da frota municipal de forma isonômica a todos;

ii. autorizar a cessão de veículos públicos sem procedimento administrativo formal; e

iii. autorizar a cessão de veículos públicos sem justificativa de interesse público.

REQUISITA-SE que seja conferida ampla publicidade à presente recomendação, **com sua divulgação nos órgãos de publicação dos atos oficiais**, comprovando-se a esta Promotoria de Justiça no prazo de 20 (vinte) dias após o seu recebimento.

REQUISITA-SE, igualmente, que Vossa Excelência informe por escrito, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da presente recomendação, acerca de seu integral acatamento e das providências adotadas para cumprimento da presente recomendação

A ausência de resposta ou a recusa no cumprimento desta Recomendação ensejará a adoção das medidas judiciais cabíveis por parte do Ministério Público para assegurar o respeito à ordem jurídica.

Guararapes, 23 de maio de 2026.

Guilherme Augusto Azevedo Palu
Promotor de Justiça

Atos Administrativos

Licenciamentos

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **351820601-561-000418-1-5** DATA DE VALIDADE: **11/06/2027**

Nº PROCESSO:	**026/2022**
Nº PROTOCOLO:	**874/2026** DATA DO PROTOCOLO: **12/05/2026**
SUBGRUPO:	**COMÉRCIO VAREJISTA**
AGRUPAMENTO:	**COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**5611-2/03 LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES**
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	**PAULO RICARDO F LOPES LTDA**	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA:	**BAR MANGA ROSA**		
CNPJ / CPF:	**46.512.428/0001-14**		
LOGRADOURO:	**Avenida MARECHAL FLORIANO**	NÚMERO:	**824**
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:	**CENTRO**		
MUNICÍPIO:	**GUARARAPES**		
CEP:	**16700-013**	UF:	**SP**
PÁGINA DA WEB:			

RESPONSÁVEL LEGAL: **PAULO RICARDO FRANCISCO LOPES**
CPF: **40075078805** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES	**11/06/2026**	
LOCAL	DATA DE DEFERIMENTO	CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
CIENTES:		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL		DATA DE CIÊNCIA
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO		DATA DE CIÊNCIA